

Boletim de serviço - PROPA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DILMA ROUSSEFF

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
HERINQUE PAIM

REITOR
NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

VICE-REITORA
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC
MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC
RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO MACÊDO

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS
JOEL PEREIRA FELIPE

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE
ROBERTA RABELO MAIA COSTA ANDRADE

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

PARTE 1

ATOS DO REITOR ----- 4

PARTE 2

ATOS DA VICE-REITORA ----- 26

Resolução nº 24/2014

Aprova o Edital que convoca as eleições estudantis para a representação no Conselho Universitário da UFSB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - CONSUNI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade,

Considerando:

- que o Estatuto da UFSB, em seu Artigo 15, Inciso VIII, prevê na composição do Conselho Universitário a participação dos "representantes do corpo discente, na forma da lei".
- que a organização multicampi da UFSB apresenta particularidades que um processo eleitoral deve considerar, a fim de garantir a mais ampla participação da comunidade estudantil na escolha de seus representantes.

RESOLVE:

APROVAR O Edital nº 007/2014 (ANEXO I) que convoca as eleições para a composição da representação discente junto ao Conselho Universitário, a serem realizadas no dia 5 de dezembro de 2014.

Itabuna, 24 de Novembro de 2014

NAOMAR DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

EDITAL N° 007/2014

CONVOCA ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que serão realizadas eleições para a escolha de representantes estudantis no Conselho Universitário, de acordo com normas e condições contidas neste Edital.

CAPÍTULO I Dos objetivos

Art. 1º - O presente Edital estabelece as diretrizes das eleições para 4 (quatro) representantes discentes e seus respectivos suplentes junto ao Conselho Universitário da UFSB.

Parágrafo primeiro. Cada campus elegerá 1 (um) representante e um suplente, totalizando 3 (três) representantes e 3 (três) suplentes.

Parágrafo segundo. O quarto representante e seu suplente será o que obtiver o maior percentual de votos em relação ao total de votantes por campus, após definidos os 3 (três) representantes e suplentes mencionados no parágrafo primeiro.

Art. 2º - Os representantes discentes serão eleitos de forma direta em sufrágio universal com escrutínio realizado separadamente por campus, a partir de uma lista formada por 3 (três) chapas de candidatos a titular e seus respectivos suplentes.

Art. 3º - A formação das chapas mencionadas no art. 2º decorrerá da escolha dos representantes dos Fóruns de Representação Estudantil, um por campus, que serão instalados com esta finalidade.

Parágrafo primeiro. Cada Fórum de Representação Estudantil será formado por 1 (um) representante de cada Curso e de cada unidade de Colégio Universitário.

Parágrafo segundo. Os membros de cada Fórum de Representação Estudantil serão escolhidos livremente por suas turmas a partir de divulgação e organização da Comissão Eleitoral com o apoio dos decanos dos IHAC (Instituto de Humanidades, Artes e Ciências) de cada campus.

Parágrafo terceiro. Os Fóruns de Representação Estudantil terão a seguinte composição:

- a) **Câmpus Jorge Amado, 9 membros:** 4 (quatro) representantes dos Bacharelados Interdisciplinares (Artes, Ciências, Humanidades e Saúde), 1 (hum) representante da Área Básica de Ingresso e 4 (quatro) representantes dos Colégios Universitários (Coaraci, Ibicarai, Ilhéus e Itabuna).
- b) **Câmpus Paulo Freire, 7 membros:** 4 (quatro) representantes dos Bacharelados Interdisciplinares (Artes, Ciências, Humanidades e Saúde), 1 (hum) representante da Área Básica de Ingresso e 2 (dois) representantes dos Colégios Universitários (Itamaraju e Teixeira de Freitas).
- c) **Câmpus Sosígenes Costa, 7 membros:** 4 (quatro) representantes dos Bacharelados Interdisciplinares (Artes, Ciências, Humanidades e Saúde), 1 representante da Área Básica de Ingresso e 2 representantes dos Colégios Universitários (Santa Cruz Cabrália e Porto Seguro).

CAPÍTULO II **Da Comissão Eleitoral**

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Eleitoral com a atribuição de:

- a) Auxiliar os IHAC na divulgação e organização da indicação dos membros dos Fóruns de Representação Estudantil junto aos cursos; e

- b)** Receber e homologar as inscrições de candidatos e conduzir todo o processo eleitoral.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral deverá ter a seguinte composição:

- a) O servidor Jorge Luiz Santos Guimarães, representando a PROSIS e que será seu presidente.
- b) O servidor técnico-administrativo Danilo Ornelas do IHAC Campus Jorge Amado.
- c) A estudante Andressa Santos Viana do Campus Jorge Amado.
- d) A estudante Isabelle Rodrigues Ronacher do Campus Paulo Freire.
- e) O estudante Anailton Moura do Campus Sosígenes Costa.

Parágrafo único. Os estudantes que forem indicados para compor a Comissão Eleitoral não poderão concorrer nas eleições, sob pena de impugnação de sua inscrição.

CAPÍTULO II **Da duração dos mandatos**

Art. 6º - Os representantes estudantis, assim como seus suplentes, são eleitos por seus pares, para mandato de dois anos, para o biênio 2015-2016, com direito a uma recondução, atendendo ao parágrafo segundo do Artigo 15 do Estatuto da UFSB.

CAPÍTULO III **Das Inscrições**

Art. 7º - Poderão se candidatar à representação estudantil no Conselho Universitário todos os estudantes de Graduação da UFSB regularmente matriculados.

§ 1º - No ato de inscrição, deverão ser apresentadas cópia de documento de identidade e um comprovante de regularidade de matrícula, relativo ao período letivo 2014, emitido pelo IHAC do seu respectivo Campus.

§ 2º - Cada candidato deverá apresentar um “Termo de Compromisso”, preparado pela Comissão Eleitoral, no qual declara conhecer os Estatutos da UFSB e as atribuições dos membros do CONSUNI, em que se compromete a assumir e exercer a vaga para a qual concorre, e ainda o compromisso de dar ampla publicidade e promover a discussão com os seus representados dos temas e decisões com as quais vai lidar durante o seu mandato.

CAPÍTULO V

Do cronograma eleitoral

Art. 8º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I – até o dia **27 de novembro de 2014**, às 20 horas, serão recebidas pela Comissão Eleitoral as listas de membros que comporão os Fóruns de Representação Estudantil dos três *campi* da UFSB, e as três chapas (cada uma composta por 1 representante e 1 suplente) escolhidos entre os membros do Fórum de Representação Estudantil de cada campus. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação no sítio eletrônico da Universidade.

II – até o dia **28 de novembro de 2014**, às 20 horas, serão recebidos, julgados e publicados, pela Comissão Eleitoral, os recursos eventualmente interpostos quanto à homologação das inscrições dos candidatos.

III – no dia **29 de novembro de 2014**, terá início a campanha eleitoral, que poderá usar os meios definidos pelo Regimento Eleitoral publicado pela Comissão Eleitoral, com atenção especial a preservação do patrimônio público.

IV – no dia **05 de dezembro de 2014**, das 14 às 20 horas, serão realizadas as eleições para a representação discente, observados os termos e as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ser viabilizado a participação de todos os estudantes e garantidas as condições de segurança do voto.

V – no dia **05 de dezembro de 2014**, após o encerramento das eleições, a Comissão Eleitoral, reunida no campus Jorge Amado, fará o encerramento das eleições e divulgará os resultados no sítio eletrônico da UFSB (www.ufsb.edu.br).

VI – na primeira reunião do Conselho Universitário subsequente à proclamação dos resultados das eleições, os representantes estudantis tomarão posse como conselheiros do CONSUNI.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Transitórias

Art. 9º - A realização das eleições para a representação discente junto ao Conselho Universitário será regida por este Edital até que sejam criados os órgãos representativos estudantis, reconhecidos legalmente pela Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, a partir do qual esta eleição deverá ser realizada diretamente pelas entidades oficiais e regularmente reconhecidas pelo Conselho Universitário da UFSB.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados os Estatutos da UFSB e o presente Edital.

Resolução Nº 25/2014

Estabelece o Barema da prova de títulos do Concurso para preenchimento de vagas docentes em 2014.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando a resolução 01/2014 deste Conselho, o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas da Carreira de Magistério Superior 01/2014 e a deliberação extraída da sessão realizada em 14 de maio 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Na segunda etapa do Concurso Público Docente, objeto do Edital 05/2014, composta por Prova de Títulos e de caráter eliminatório e classificatório, os valores finais de cada item serão atribuídos por cada membro da banca, numa escala de zero a dez, com base em suas avaliações das referências apresentadas pelo candidato, conforme os itens 6.2.II e 9.1.1 do Edital 05/2014.

Art. 2º A nota da prova de títulos conferida por cada membro da banca será calculada conforme a seguinte fórmula:

NT = 0,5 x max (GA, EDG) + 0,1 x max (EP,EA) + 0,4 x max (EPCI, EEC)
na qual:

NT: nota da prova de títulos

GA: nota do item 9.1.I - graus acadêmicos

EDG: nota do item 9.1.II - experiência docente e de gestão acadêmica

EA: nota do item 9.1.III - experiência administrativa

EEC: nota do item 9.1.IV - experiência em extensão e cooperação

EP: nota do item 9.1.V - experiência profissional

EPCI: nota do item 9.1.VI - experiência em pesquisa, criação e inovação

max (x,y) é o maior dentre os valores x e y

Art. 3º Serão classificados para a terceira etapa do Concurso os candidatos cuja média aritmética das notas da prova de títulos atribuída por cada membro da banca, seja igual ou superior a sete (7,0), em conformidade com o item 6.6 do Edital.

Art. 4º Esta Resolução vigorará a partir da sua aprovação e publicação no portal da Universidade.

Itabuna, 24 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

Reitor Pró-Tempore

Presidente do Conselho Universitário

Portaria nº 105/2014

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

- O Edital nº 05/2014 para concurso público para docente do magistério superior da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
- A decisão do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Organizadora para o concurso público para docentes desta Universidade - Edital nº 05/2014, com a seguinte composição:

- ELIANA POVOAS BRITO – PRESIDENTE
- DENISE MARIA BARRETO COUTINHO
- ANDRÉIA LEANDRO DE ANDRADE
- JOEL PEREIRA FELIPE
- SÉRGIO GORENDER
- JOCÉLIA MARIA DE JESUS
- JEANE ALVES DE ALMEIDA
- JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA
- SÉRGIO BARBOSA CERQUEDA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 03 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 106/2014

Dispõe sobre a nomeação de Homologador para atuar junto ao sistema Comprasnet, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, de acordo com as determinações legais que lhe confere o Estatuto e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Joana Angélica Guimarães** para exercer a função de Homologadora da Universidade Federal do Sul da Bahia junto ao sistema Comprasnet.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 142/2014

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Apoio para realização dos pregões eletrônicos desta Universidade;

Artigo 2º - A Comissão de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

- **Vitor Matheus Nascimento dos Santos**, SIAPE: 2155442 – Pregoeiro
- **Tatiane de Sousa Soares Borges**, SIAPE: 1524648 – Diretora Administrativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 12 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 151/2014

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que:

- a UFSB tem como um dos seus princípios institucionais fomentar a responsabilidade social e ambiental, interagindo com a sociedade local e regional, por meio dos parceiros institucionais, acadêmicos, empresariais e populares;
- a UFSB, através da Pró-reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS) tem, entre suas atribuições estatutárias e administrativas:
 - (a) o desenvolvimento de políticas para a sustentabilidade, a gestão ambiental, a integração social e a articulação comunitária e institucional;
 - (b) o estabelecimento de diretrizes ambientais, arquitetônicas e urbanísticas para a implantação dos campi da UFSB em Itabuna, Teixeira de Freitas e Porto Seguro, além das instalações dos Colégios Universitários da Rede Anísio Teixeira; e
 - (c) o desenvolvimento de processos de educação socioambiental junto à comunidade interna (estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos) e externa (instituições públicas, privadas e movimentos populares e ambientalistas);
- para o cumprimento destas atribuições, a UFSB considera ser necessário adquirir as contribuições do corpo docente, dos técnicos administrativos, dos estudantes e de especialistas e parceiros externos em áreas relacionadas com a construção ambientalmente equilibrada e sustentável para um melhor desenvolvimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir o Comitê Consultivo de Sustentabilidade da UFSB vinculado à PROSIS com a seguinte composição:

- a) JOEL PEREIRA FELIPE**, Pró-reitor de Sustentabilidade e Integração Social da UFSB – Coordenador do Comitê.
- b) DANIEL PIOTTO**, Diretor de Sustentabilidade da PROSIS – Vice coordenador do Comitê e que substituirá o Coordenador em sua eventual ausência.
- c) LÍVIA BERTI SANJUAN FARIAS**, Diretora de Infraestrutura da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração da UFSB.
- d) ASHER KIPERSTOK**, Representante do Centro de Formação em Ciências Ambientais da UFSB.
- e) RICARDO DE ARAÚJO KALID**, Representante do Centro de Formação em Ciências, Tecnologia e Inovação da UFSB.
- f) CARLOS CAROSO SOARES**, Representante do Centro de Formação em Humanidades da UFSB.
- g) FRANCESCO LANCIOTTI JÚNIOR**, Representante do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências de Teixeira de Freitas da UFSB.
- h) Representante da Comissão Executiva de Planejamento da Lavoura Cacaueira (CEPLAC).**
- i) Representante da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).**
- j) Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano).**
- k) Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA).**
- l) Representante da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).**
- m) Representante da Prefeitura de Itabuna.**
- n) Representante da Prefeitura de Porto Seguro.**
- o) Representante da Prefeitura de Teixeira de Freitas.**

Parágrafo primeiro: Cada membro nomeado dos itens “c” ao “o” deverá apresentar na primeira reunião do Comitê Consultivo de Sustentabilidade seus respectivos suplentes para participar das atividades em caso de impedimento do titular.

Parágrafo segundo: Os representantes das Instituições referentes aos itens “h” ao “o” serão nomeados por atos específicos.

Artigo 2º - O regimento interno do Comitê Consultivo de Sustentabilidade da UFSB será definido no início dos trabalhos.

Artigo 3º - O prazo de funcionamento do Comitê Consultivo de Sustentabilidade da UFSB se dará por tempo indeterminado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 17 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 152/2014

O Reitor "Pró Tempore" da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 08/2014/SEGEP/MP – Recesso de Final de Ano,

RESOLVE:

I – Determinar que os Pró-Reitores e Decanos organizem o funcionamento de suas respectivas Unidades, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 22 a 26 de dezembro e a segunda de 29 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro 2015.

II – Determinar que o recesso seja compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no período de 03 de novembro de 2014 a 31 de março de 2015.

III – Recomendar a compensação de 1(uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitando o horário de funcionamento da Universidade e garantindo que na permanecia além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

IV – Determinar que os serviços essenciais sejam preservados, em especial o atendimento ao público e as atividades relativas ao encerramento do exercício de 2014.

V – Ressaltar que os servidores recém ingressos não poderão agendar férias, permanecendo em pleno exercício e devendo atuar conforme as necessidades da Instituição.

Itabuna, 19 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 162/2014

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do processo nº 23066.055691/14-06.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Joana Angélica Guimarães da Luz**, matrícula SIAPE 12234.5-1 a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível III para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 27 de setembro de 2012.

Itabuna, 27 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 163/2014

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do processo nº 23066.055859/14-84.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Joana Angélica Guimarães da Luz**, matrícula SIAPE 12234.5-1 a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível IV para Nível Associado I, com efeitos financeiros a partir de 27 de setembro de 2014.

Itabuna, 27 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 164/2014

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do processo nº 23066.046266/14-81.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Matheus Ramalho de Lima**, matrícula SIAPE 18695.3-9 a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível I para Adjunto Nível II, com efeitos financeiros a partir de 20 de julho de 2014.

Itabuna, 27 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 165/2014

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do processo nº 23066.066440/14-30.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Márcio José Silveira Lima**, matrícula SIAPE 15538.3-3 a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível II para Adjunto Nível III, com efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2014.

Itabuna, 27 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 166/2014

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do processo nº 23066.046243/14-86.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Kennedy Moraes Fernandes**, matrícula SIAPE 15105.4-3 a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível II para Adjunto Nível III, com efeitos financeiros a partir de 20 de julho de 2014.

Itabuna, 27 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 167/2014

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do processo nº 23066.041615/14-41.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Robson da Silva Magalhães**, matrícula SIAPE 18614.7-8 a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível I para Adjunto Nível II, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 2013.

Itabuna, 27 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 168/2014

O Reitor da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do processo nº 23113.010110/14-11.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Márcia Nunes Bandeira Ronner**, matrícula SIAPE 1197643 a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto Nível IV para Nível Associado I, com efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 2014.

Itabuna, 27 de novembro de 2014

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor Pró-Tempore

Portaria nº 107/2014

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 1º da Lei 9.327/96,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Srº. **Paulo Afonso Cardoso Borges Júnior**, RG 226431843, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 3152721309, matrícula SIAPE 2158894, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 2(dois) anos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 07 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 108/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 04 de agosto do ano em curso, a servidora Aline dos **Santos Rosa Matos**, matrícula SIAPE nº 2063054, para atuar como pregoeira desta Universidade, por um período de 1 (um) ano.

Itabuna, de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 109/2014

A REITORA, em Exercício, da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 105/2014 que dispõe sobre a Constituição da Comissão Organizadora para o concurso público para docentes desta Universidade - Edital nº 05/2014,

Onde se lê:

- **ELIANA POVOAS BRITO – PRESIDENTE**
- **DENISE MARIA BARRETO COUTINHO**
- **ANDRÉIA LEANDRO DE ANDRADE**
- **JOEL PEREIRA FELIPE**
- **SÉRGIO GORENDER**
- **JOCÉLIA MARIA DE JESUS**
- **JEANE ALVBES DE ALMEIDA**
- **JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA**
- **SÉRGIO BARBOSA CERQUEDA**

Leia-se:

- **ELIANA POVOAS BRITO – PRESIDENTE**
- **DENISE MARIA BARRETO COUTINHO**
- **ANDRÉIA LEANDRO DE ANDRADE**
- **SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**
- **SÉRGIO GORENDER**
- **JOCÉLIA MARIA DE JESUS**
- **JEANE ALVBES DE ALMEIDA**
- **JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA**
- **SÉRGIO BARBOSA CERQUEDA**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 10 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 110/2014

A VICE-REITORA "PRÓ TEMPORE" da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Nomear, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, os candidatos habilitados em concurso público normatizado pelo Edital

02/2014, homologado conforme Portaria nº 42 de 01.07.14, DOU de 02.07.14, relacionados abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, exceto para os cargos que tenham jornada diferenciada, estabelecida em lei, conforme item 1.8 do Edital mencionado.

II - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

CAMPUS DE ITABUNA

| NOME | CARGO | CÓDIGO DE VAGA |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| Nilton Jose da Silva | Secretário Executivo | 1001726 |
| Mirelli Ferraz Macedo | Secretário Executivo | 1001727 |
| Luiza Edmee Viana Espírito Santo | Assistente em Administração | 1001813 |
| Kamila Pontes Lima | Assistente em Administração | 1001814 |
| Anna Carla Freire Luna Campelo Bastos | Assistente em Administração | 1001815 |
| Neymar Ricardo Santos da Silva | Assistente em Administração | 1001816 |

CAMPUS DE PORTO SEGURO

| NOME | CARGO | CÓDIGO DE VAGA |
|------------------------|-----------------------------|----------------|
| Heber de Oliveira Lima | Assistente em Administração | 1001817 |
| Leonilton Cagy Silva | Assistente em Administração | 1001818 |

CAMPUS DE TEIXEIRA DE FREITAS

| NOME | CARGO | CÓDIGO DE VAGA |
|---------------------------|-----------------------------|----------------|
| Leandro Cezário de Brito | Assistente em Administração | 1001819 |
| Reinaldo Cardoso Ferreira | Assistente em Administração | 1001820 |

Itabuna, 10 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 111/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 1º da Lei 9.327/96,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Srº. **Jorge Antonio Silva Costa**, CTPS 2824, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 4313732498, matrícula SIAPE 1553832, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 112/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.048391/14-44,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de agosto de 2014, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Amanda Suelen Ferreira Santos**, matrícula SIAPE 2154218, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 113/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.059009/14-91,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de agosto de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **André Ricardo de Oliveira Santos**, matrícula SIAPE 1820612, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 114/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.053618/14-37,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Aquilino Paiva Lins Júnior**, matrícula SIAPE 1757178, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-204.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 115/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.048389/14-01,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Cleidinéa de Jesus Andrade**, matrícula SIAPE 2154424, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 116/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.053949/14-02,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Danilo Ornelas Ribeiro**, matrícula SIAPE 2160921, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 117/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.057400/14-24,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Haytelle Soljnvisk Dias Santos**, matrícula SIAPE 2162893, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 118/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.050192/14-51,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Luciano Barbosa dos Santos**, matrícula SIAPE 2155064, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 119/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.057399/14-47,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de agosto de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Rachel de Camargo Serpa de Almeida**, matrícula SIAPE 2164978, ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 120/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.060007/14-63,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1º de agosto de 2014, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Rosângela Cidreira de Jesus**, matrícula SIAPE 2167601, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 121/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.054011/14-56,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Vitor Gomes Ramalho**, matrícula SIAPE 2161022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 122/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.057971/14-03,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Wilson Ferreira dos Santos**, matrícula SIAPE 1574822 ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe/Nível/Padrão E-101

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 123/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.054044/14-13,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de agosto de 2014, o Incentivo à Qualificação de 20%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **César Tadeu Machado**, matrícula SIAPE 2151613, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 124/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.057400/14-24,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do servidor Daniel Kruschewsky Margoto, matrícula SIAPE 2156666 ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 125/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.048520/14-95,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Evelin Dayana Alves de Santana Oliveira**, matrícula SIAPE 2154484, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 126/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.057972/14-68,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Fagner Joaquim Barbosa de Sousa**, matrícula SIAPE 2155615, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 127/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.050197/14-74,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 08 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Luele Vilas-Bôas Vésper**, matrícula SIAPE 2156927, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 128/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.057401/14-97,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Renata Ribeiro Borba**, matrícula SIAPE 187388-1, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 129/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.059019/14-45,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Rodrigo Lima Bittar Franco**, matrícula SIAPE 2167298, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 130/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.053947/14-79,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 02 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 35%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Valérie Nicollier**, matrícula SIAPE 2158173, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 131/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.057967/14-28,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de agosto de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Reynaldo Garcia Junior**, matrícula SIAPE 2152165, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 132/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.057405/14-48,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de agosto de 2014, o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Danielli Gigante Trancoso**, matrícula SIAPE 1939405, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 133/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.057403/14-12,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Núbia Pereira da Silva**, matrícula SIAPE 2155916, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 134/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.048748/14-01,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de agosto de 2014, o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Jones Santos Araújo**, matrícula SIAPE 2151785, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 135/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.064241/14-32,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Reynaldo de Oliveira Santos**, matrícula SIAPE 2156414, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 136/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.061510/14-36,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Miame Chan Souza Santos**, matrícula SIAPE 2164141, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 137/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.061146/14-03,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 14 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior**, matrícula SIAPE 2170334, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 138/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.061141/14-81,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 06 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Diego Manoel de Santana Oliveira Santos**, matrícula SIAPE 2167044, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 139/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.061366/14-00,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Jocélia Maria de Jesus**, matrícula SIAPE 2170516, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 140/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.061800/14-16,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Ana Carolina Sanches Dorotea**, matrícula SIAPE 2170686, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 141/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.061832/14-11,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Luciana Rosa Batista**, matrícula SIAPE 2170549, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 143/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.061138/14-77,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 13 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Antônio Freire Carvalho**, matrícula SIAPE 2167398, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 144/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.064245/14-93,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Malu Silva Carvalho**, matrícula SIAPE 2173340, ocupante do cargo de Jornalista, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 145/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.051106/14-54,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25 de agosto de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Tereza Maria Duarte Falcon**, matrícula SIAPE 2151118, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 146/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.064512/14-78,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Zenilton Gondim Silva**, matrícula SIAPE 2160123, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 147/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.064807/14-71,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Kalil Tavares Alves**, matrícula SIAPE 2160157, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 148/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.064803/14-11,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Izadora Silva Guedes**, matrícula SIAPE 2170727, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 149/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.064802/14-58,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **Fernanda Amorim da Silva Reis**, matrícula SIAPE 2170565 ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 150/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.064810/14-86,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de agosto de 2014, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Renan Araújo Gomes**, matrícula SIAPE 2157308, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 11 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 153/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006 e na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional às servidoras abaixo relacionadas:

| NOME | CLASSE | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL | VIGÊNCIA |
|---------------------------------|---------------|------------------------|---------------------|-----------------|
| EDLA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS | D | 304 | 305 | 14/10/2014 |
| LÍVIA BERTI SANJUAN FARIAS | E | 304 | 305 | 01/10/2014 |
| ANDRÉIA LEANDRO DE ANDRADE | E | 205 | 206 | 18/11/2014 |

Itabuna, 24 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 154/2014

A VICE-REITORA “PRÓ TEMPORE” da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/11/2014, **DANIEL PIOTTO**, para exercer o cargo de Diretor de Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, código CD-03, desta Universidade.

Itabuna, 24 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 155/2014

A VICE-REITORA “PRÓ TEMPORE” da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/11/2014, **Maria Helena Machado Pizza**, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Acessibilidade da Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 24 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 156/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.066768/14-92,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 24 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Arlete Camargo Alves**, matrícula SIAPE 162880-3, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 26 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 157/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.065679/14-29,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Adriano Pedreira Scherbach**, matrícula SIAPE 21574.1-5, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 26 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 158/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.065681/14-71,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Cristiane Rabelo Santos**, matrícula SIAPE 217063-7, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 26 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 159/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.061834/14-38,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Fábio Isaac Machado de Faria**, matrícula SIAPE 217061-3, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 26 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 160/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.065677/14-01,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 09 de setembro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **Ivonete de Souza Susmickat Aguiar**, matrícula SIAPE 216098-5, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-101.

Itabuna, 26 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 161/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23066.065682/14-33,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de outubro de 2014, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **José Edson Tourinho da Silva**, matrícula SIAPE 217062-4, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101.

Itabuna, 26 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore

Portaria nº 171/2014

A VICE-REITORA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 1º da Lei 9.327/96,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o Srº. **Cláudio Souza da Silva**, RG 188503676, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03190217550, matrícula SIAPE 2168670, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 27 de novembro de 2014

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES
Vice-Reitora Pró-Tempore